



ÍNDICE

02 | PREÂMBULO

02 | OBJECTIVO

02 | PERIODICIDADE / RECORRÊNCIA

03 | ELEGIBILIDADE

03 | ÁREAS A CONCURSO

03 | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

04 | APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

06 | AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

07 | PRÉMIO

08 | DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08 | DISPOSIÇÕES FINAIS

08 | RECEÇÃO DOS TRABALHOS



REGULAMENTO

PREÂMBULO

Homenageando o seu Vice Provedor e Irmão, Dr. Albino Aroso, pelo papel desempenhado na medicina em Portugal, ao serviço do Hospital Geral de Santo António, e pelo notável desenvolvimento que deu às políticas públicas de planeamento familiar e de combate à mortalidade infantil, decidiu a Santa Casa da Misericórdia do Porto instituir o PRÉMIO ALBINO AROSO que, anualmente, premeia o melhor trabalho de investigação científica na área da medicina física, da reabilitação, da cirurgia plástica e da medicina regenerativa desenvolvido na esfera da Universidade do Porto.

A escolha da temática dos trabalhos de investigação justifica-se pelo facto de entre 1992 e 1996 e, mais tarde, entre 2006-2008, o Dr. Albino Aroso ter integrado o Conselho de Administração do Hospital da Prelada – Dr. Domingos Braga da Cruz.

O júri do Prémio Albino Aroso integra o Professor Doutor Manuel Sobrinho Simões que preside, o Professor Doutor Luís Valente de Oliveira, o Dr. José Guimarães dos Santos, o Dr. Miguel Cadilhe, o Dr. Miguel Guimarães e o Professor Doutor Rui Nunes. Como secretário do júri, o Dr. José Manuel Pavão.

1. OBJECTIVO

Premiar e divulgar a excelência em resultados de Projetos de Investigação e/ou Inovação, em áreas ligadas à medicina física, à reabilitação, cirurgia plástica ou a medicina regenerativa.

Esses projetos deverão apresentar resultados concretos demonstradores do seu potencial, no curto/médio prazo, em termos da inovação baseada em conhecimento (science-based innovation), para que possam vir a ser utilizados como exemplo e estímulo, tanto para as unidades de saúde, como para as Universidades e Centros de Investigação Portugueses.

2. PERIODICIDADE / RECORRÊNCIA

O Prémio Albino Aroso terá uma recorrência anual. Para cada nova edição, serão identificados pelos promotores da iniciativa as áreas a concurso.



REGULAMENTO

3. ELEGIBILIDADE

Podem candidatar-se ao Prémio projetos que sejam resultado de:

- I&D aplicada à inovação de produtos, processos ou serviços desenvolvidos por investigadores ou centros de investigação sediados na cidade do Porto, seja de forma autónoma, seja em consórcio com universidades ou instituições de I&D nacionais;
- Desenvolvidos por investigadores a título individual ou em grupo/equipa, por universidades ou instituições de I&D, sediados na cidade do Porto, autonomamente ou em consórcio com empresas ou instituições, desde que demonstrem clara orientação para a aplicação e potencial de valorização económica.

4. ÁREAS A CONCURSO

Os projetos apresentados deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das áreas a concurso definidas anualmente. No caso em que um mesmo projeto seja considerado passível de enquadramento em mais do que uma área, deve, para o efeito, ser apresentada uma candidatura separada em cada área a que concorre.

Cabe ao Júri do Concurso decidir sobre o enquadramento, ou não, de cada projeto nas áreas a concurso, assim como sobre a respetiva elegibilidade.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos terá em conta os seguintes critérios:

a) Excelência científica e carácter inovador da tecnologia (peso global de 35%)

- Excelência da base científica (peso de 10%);
- Grau de inovação em termos nacionais ou mundiais, tendo em conta os setores de aplicação aos quais se dirige (peso de 10%);
- Carácter distintivo e potenciais vantagens comparativas, incluindo o potencial de patenteabilidade (peso 15%).



REGULAMENTO

b) Impacto potencial da investigação na competitividade da unidade de saúde existente ou a desenvolver (peso global de 45%)

- Potencial de aplicação da investigação em produtos e serviços inovadores transacionáveis no mercado global (peso 25%);
- Potencial aumento de competitividade da instituição ou do negócio diretamente decorrente desses produtos e serviços inovadores, estimado em termos do aumento esperado do valor acrescentado, da quota de mercado ou dos novos segmentos a atingir (peso de 10%);
- Contribuição da investigação para a plataforma tecnológica interna e seu enquadramento na estratégia da instituição (peso de 10%).

c) Credibilidade da instituição de I&D ou investigador (peso global de 20%)

- Currículo da equipa que desenvolveu a investigação, em particular, dos responsáveis técnicos e científicos do(s) projeto(s) e/ou atividade(s) que lhe deram origem (peso 10%);
- Capacidade técnica e de mercado da instituição, preferencialmente avaliada através do seu currículo (peso 10%).

6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser apresentadas a concurso pela universidade ou instituição de I&D, sediadas na cidade do Porto, responsável pelo seu desenvolvimento.

As candidaturas poderão ser apresentadas ainda por pessoas individuais ou por grupos ou consórcios, pertencentes a universidades ou instituições de I&D, sediados na cidade do Porto, desde que identificado o representante dos promotores da candidatura para efeitos de interface com a organização para efeitos de eventual entrega do prémio.

Prazo de candidatura

O período de candidatura tem início no dia 01 de abril de 2015 e termina no dia 30 de junho de 2015.



REGULAMENTO

Formulários e outras partes documentais

A candidatura ao concurso é formalizada através do preenchimento de um formulário eletrónico específico, ao qual poderão juntar 2 anexos em formato ZIP, com um peso máximo de 4MB que possam ajudar na avaliação da mesma. O formulário encontra-se disponível em www.scmp.pt.

Não será aceite documentação em papel nem documentação avulsa enviada por correio eletrónico.

O formulário de candidatura é composto por duas partes distintas:

PARTE A – onde deverá constar informação sobre o projeto, tanto na sua vertente técnico-científica, como de potencial de aplicação e utilidade, explicitando claramente o estado de desenvolvimento da investigação, o seu

grau de inovação e a sua utilidade, o impacto potencial em áreas concretas de aplicação, não devendo, porém, constar qualquer referência ou elemento de informação que possa indicar os nomes das instituições de I&D ou dos responsáveis pelo desenvolvimento do projeto (sob pena de desclassificação, quando tal não acontecer).

Deve, igualmente, ser fornecida informação sobre a divulgação do projeto feita em publicações periódicas já verificada e a estratégia e as diligências já realizadas para a proteção por patente ou por outros direitos intelectuais. As informações técnico-científicas que devem ser tratadas sob confidencialidade, devem estar claramente identificadas com a aposição de “INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL”.

PARTE B – Onde deverá constar informação sobre as instituições de I&D, equipa de desenvolvimento e seus responsáveis e, ainda, quando aplicável, sobre o enquadramento da investigação na estratégia da instituição e o seu impacto potencial em termos de competitividade induzida, isto é, do valor de mercado, dos produtos, processos ou serviços que beneficiem da sua aplicação.

Esclarecimento de dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre a elegibilidade das tecnologias, a apresentação de candidaturas, os procedimentos de avaliação, etc., poderão ser esclarecidas através da consulta do site da Santa Casa da Misericórdia do Porto: www.scmp.pt.



REGULAMENTO

7. AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Após a aceitação a concurso, dependente da satisfação das condições de elegibilidade, de enquadramento nas áreas a concurso e de apresentação nos prazos estabelecidos, as candidaturas serão sujeitas a um processo de avaliação e seleção constituído por duas fases sequenciais:

1ª Fase: Avaliação em sede de Comité de Seleção

O Comité de Seleção do Prémio Albino Aroso será composto por um representante da Câmara Municipal do Porto, um do setor académico-científico a indicar pela Reitoria da U. Porto e por dois representantes da Santa Casa da Misericórdia do Porto, cujo perfil terá de ser adequado.

Ao Comité de Seleção caberá a avaliação comparativa e a seriação dos projetos submetidas a concurso, recorrendo para tal, a um conjunto de peritos nas diferentes áreas científicas e de aplicação, os quais farão a sua análise e avaliação de acordo com um modelo de avaliação “cega” (através da análise da Parte A da candidatura); e a uma análise de assessoria em propriedade intelectual. Cada projeto será submetido à avaliação de, pelo menos, dois peritos selecionados de entre um grupo de peritos a constituir com a colaboração estreita das universidades / instituições parceiras do PRÉMIO ALBINO AROSO.

A assessoria em propriedade intelectual consistirá na realização de pesquisas em bases de dados tecnológicas para a avaliação do potencial de obtenção de direitos intelectuais, em particular, de patentes de invenção.

Cada um dos peritos avalia os projetos que lhe são submetidos segundo uma grelha de critérios pré-estabelecidos e já referidos no Ponto 5, atribuindo, em cada critério de avaliação, uma pontuação de 1 (insuficiente), 2 (suficiente), 3 (bom), 4 (muito bom) ou 5 (excelente), sendo a pontuação final resultante da ponderação das avaliações parcelares usando os pesos também explicitados no mesmo ponto.

Ao Comité de Seleção caberá a decisão final sobre a passagem dos melhores projetos de cada área à fase seguinte, levando em linha de conta as classificações atribuídas pelos peritos a cada projeto, mas atendendo especialmente ao potencial efetivo de valorização no curto / médio prazo. O Comité de Seleção poderá, se assim o entender, selecionar para a fase seguinte, em cada uma das áreas, um número inferior ou superior de projetos, por forma a lidar adequadamente com situações excecionais.

Da decisão final do Comité de Seleção, não cabe recurso.



REGULAMENTO

2ª Fase: Avaliação em sede de Juri

Ao Júri caberá essencialmente a avaliação da credibilidade das entidades e pessoas responsáveis pelo projeto e do impacto do mesmo na instituição e/ou na área de aplicação (suportada pela Parte B da Candidatura), tendo por base os pareceres dos peritos que levaram a cabo a avaliação técnico-científica da primeira fase e, bem assim, como a avaliação global produzida pelo Comité de Seleção.

Os membros do Júri deverão ter acesso a toda a documentação para a análise com antecedência, havendo lugar a uma reunião presencial do Júri para análise e discussão individual de cada projeto. Na sua avaliação, cada elemento do júri deverá, a priori, e individualmente, propor uma classificação em cada critério de avaliação de 1 (insuficiente), 2 (suficiente), 3 (bom), 4 (muito bom), 5 (excelente), sendo a sua pontuação final resultante da ponderação das avaliações parcelares usando os pesos explicitados atrás. Na reunião presencial, as classificações dos diversos membros do Júri serão disponibilizadas a todos e procurará ser obtida por consenso a classificação final decorrente da avaliação do projeto na sua globalidade (não sendo necessariamente a média aritmética das classificações individuais).

Caso os membros do Júri não cheguem a acordo relativamente à classificação final a atribuir a determinado projeto, proceder-se-á a votação nominal, tendo cada membro do júri direito a um voto e não podendo exercer esse direito se houver conflito de interesses com a candidatura. O resultado final será obtido através da média aritmética das classificações individuais.

Após a discussão e avaliação individual de cada candidatura, será estabelecida uma ordenação, devendo o Júri decidir a ordem a atribuir sempre que dois ou mais projetos obtenham classificação final igual.

No decorrer do processo de avaliação, pode ser solicitada ao responsável pela candidatura informação complementar sobre o projeto em análise.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso a qualidade das candidaturas assim o justifique.

Da decisão final do Júri, não cabe recurso.

8. PRÉMIO

Nesta primeira edição o PRÉMIO ALBINO AROSO distinguirá o melhor projeto a concurso com um prémio pecuniário no valor de 50.000.00€ (cinquenta mil euros).



REGULAMENTO

9. DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A divulgação dos resultados do concurso será realizada numa sessão pública de entrega do prémio, a qual se prevê venha a ter lugar até seis meses após o encerramento do período de receção de candidaturas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa da Misericórdia do Porto garante a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.

As candidaturas ao PRÉMIO ALBINO AROSO não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual do(s) projeto(s) apresentado(s) a concurso, declinando as entidades promotoras qualquer tipo de responsabilidade por qualquer consequência da divulgação indevida desse tipo de informação.

Reservam-se, ainda, as mesmas entidades o direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.

11. RECEÇÃO DOS TRABALHOS

A Santa Casa da Misericórdia do Porto reserva-se o direito de não admitir a concurso as candidaturas que não cumpram as condições estipuladas neste Regulamento.